



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 149/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

- CONSIDERANDO** o previsto no Decreto n. 9.373/2018;
CONSIDERANDO o contido no Art. 9º da Instrução Normativa TRE-ACRE n.66/2023;
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n. 0001440-17.2024.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Especial destinada a avaliar e classificar os veículos abaixo especificados:

Proposta de Desfazimento de veículos						
Ordem	Veículo	Placa	Classificação Art. 2º da Resolução CNJ n. 83/2009	Ano de Fabricação	Situação	Patrimônio
01	L 200 - Triton GL Diesel 3.2 CD	QLW-3051	Veículo de Serviços	2016	Em uso	10634
02	L 200 - Triton GL Diesel 3.2 CD	QLW-3071	Veículo de Serviços	2016	Em uso	10636
03	L 200 - Triton GL Diesel 3.2 CD	QLY-4363	Veículo de Serviços	2019	Em uso	11385
04	Ranger XLT 3.0 CD	NAF-2199	Veículo de Serviços	2011	Em uso	8856
05	Línea Essence 1.8	NAG-4289	Veículo de Serviços	2011	Em uso	8865
06	L 200 - Triton SPORT GL Diesel*	QWM-1559	Veículo de Serviços	2019	Em uso	11622
07	L 200 - Triton SPORT GL Diesel*	QWM-1549	Veículo de Serviços	2019	Em uso	11623

Art. 2º. Designar os servidores **Orfeu Bento Assem, Antônio Teixeira Júnior e Jonathas Santos Almeida de Carvalho** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º. Nas ausências e impedimentos dos servidores mencionados no Art. 2º, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente

Rio Branco, 13 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 13/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677408** e o código CRC **F310A27C**.

0001440-17.2024.6.01.8000

0677408v3